

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 54, de 30 de março de 1995.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial -INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar , com uso interditado para venda direta ao público, os modelos AS 120S e AS200S de balança automática, eletrônica, digital, de precisão, marca OHAUS, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: OHAUS Corporation

1.2 Representante: Toledo do Brasil Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730 - Santo Amaro - São Paulo -SP

CEP: 04696-916

1.3 Descrição: Balança automática, eletrônica, digital, de precisão, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (prato), dispositivo medidor de carga (bobina de conjunto de sensor), dispositivo conversor analógico/digital e indicador contendo apenas um visor .

1.4 Marca: OHAUS

1.5 Modelo, carga máxima, menor divisão e carga mínima, diâmetro do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima g	Menor Divisão g	Carga Mínima g	Diâmetro do Prato Ø mm
AS120S	122,0101	0,0001	0,0025	89
AS200S	202,0121	0,0001	0,0025	89

1.6 Dispositivo indicador: Eletrônico digital que fornece as seguintes informações.

1.61 Massa medida: Indicada por meio de até 07 (sete) dígitos luminosos.

1.6.2 Sobrecarga: Indicada através da visualização da expressão Err 8.3, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Subcarga: Indicada através da visualização da expressão Err 8.0, significando alteração no dispositivo receptor de carga.

1.6.4 Outras indicações: Quando visualizadas significam, respectivamente:

1.6.4.1 g , que a massa medida está sendo expressa em grama.

1.6.4.2 ct , que a massa medida está sendo expressa em quilate, para o caso de pesagem de pedra preciosa.

1.6.4.3 Err 2.0, que abalança precisa ser recalibrada.

1.6.4.4 Err 3.0, que foi utilizado um peso diferente daquele solicitado pela balança para calibração externa.

1.6.4.5 CAL, C O e -C-, que a tecla "ON/TARE" foi mantida pressionada afim de acessar o processo de calibração por meio de pesos externo.

1.6.4.6 Err 8.2, que a balança se encontra fora da faixa de captura do dispositivo automático de retorno ao zero inicial.

1.6.4.7 Err 8.1 e 9.8, que a balança apresenta em sua placa algum componente defeituoso.

1.6.4.8 Err 9.9, que a balança está fora da temperatura especificada.

1.6.4.9 * , que a indicação da carga aplicável é estável.

1.6.4.10 Indicações complementares fornecidas pelo dispositivo indicador:

1.6.4.11 SPAN, LIN e END, quando visualizada, significa que a balança se encontra na condição de calibrar na capacidade máxima, linearmente e sair do modo de calibração.

1.6.4.12 AL 0, AL 1 , AL 2 e AL 3, quando visualizada, significa que o nível médio de estabilização da balança é rápido, normal e baixo, respectivamente.

1.6.4.13 .5d , 1d , 2d e 5d, quando visualizada, significa que a faixa de estabilidade é menor, reduzida, normal e superior, respectivamente.

1.6.4.14 .5d , 1d e 3d, quando visualizada, significa que a faixa de zero automático da balança é de meia divisão, uma divisão e três divisões, respectivamente.

1.6.4.15 LOC SW, quando visualizada, significa que a balança se encontra na condição de proteção dos parâmetros de programação.

1.6.4.16 SETUP, quando visualizada, significa que a balança está com programação de fábrica.

1.6.4.17 RESET, quando visualizada, significa que a balança permanece com todos as parâmetros com a programação de fábrica.

1.6.4.18 USER , quando visualizada, significa que a programação pode ser vista pelo usuário.

1.6.4.19 SAFE , quando visualizada, significa que a balança se encontra na condição de salvar a programação.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Teclas:

a) ON/TARE - para ligar a balança; para somente a assistência técnica autorizada calibrar a balança via peso externo; para acionar o dispositivo de retorno ao zero semi automático; e acionar o dispositivo de tara até a carga máxima da balança.

b) OFF/MODE - para desligar a balança, bem como acessar o modo de programação:

1.7.2 Dispositivo automático de retorno ao zero inicial.

1.7.3 Dispositivo semi-automático de retorno ao zero.

1.7.4 Dispositivo semi-automático de tara.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 001491/94.

3 RESTRIÇÕES :

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria terão uso interdito para venda direta ao público.

3.2 A calibração ou ajustagem do instrumento pelo usuário por meio de pesos externos não é permitida.

3.3 Os modelos, constantes da presente Portaria terão uso vedado para todas as transações comerciais, quando utilizadas as unidades de medida não regulamentadas pela Resolução CONMETRO Nº 12/1988.

3.4 A entrada em operação da saída serial RS232 está condicionada a prévia autorização do INMETRO.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) nome e endereço do representante;
- c) designação do modelo;
- d) na de série e ano de fabricação;
- e) na da Portaria de aprovação do modelo;
- f) carga máxima;
- g) carga mínima;
- h) menor divisão;
- i) interdita para venda direta ao público; e
- j) uso vedado para todas transações comerciais.

4.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g", "h", "i" e "j" do subitem 4.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4.1 A inscrição relativa a alínea "j" somente constará das inscrições obrigatórias, quando o instrumento for utilizado com as unidades de medida não regulamentadas pela Resolução CONMETRO nº 12/1988.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Verificações e tolerâncias : Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

5.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

5.3 Marca de selagem: Nas verificações serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

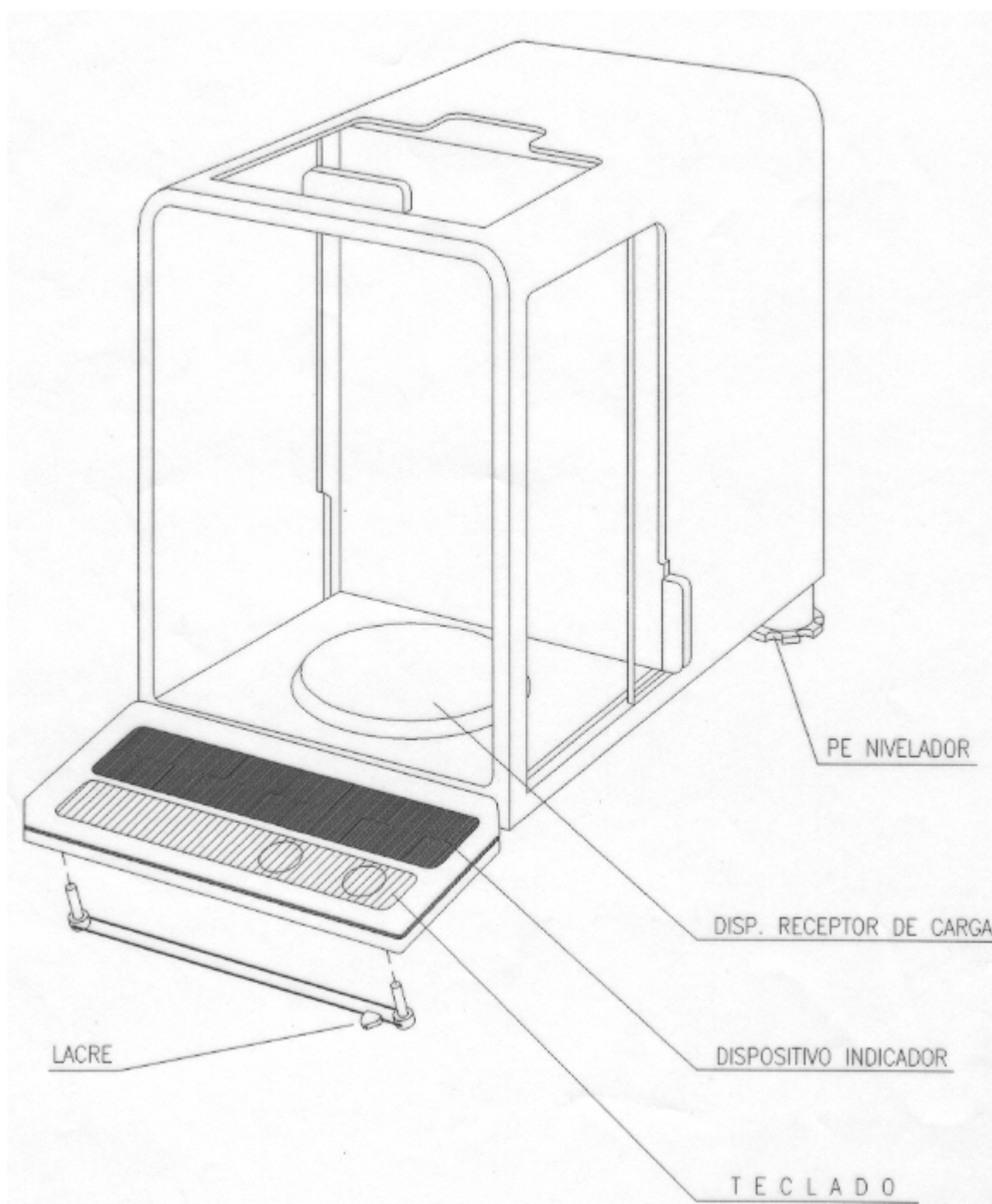
6.1 Vista externa e plano de selagem dos modelos AS120S e AS200S.

6.2 Vista frontal do dispositivo indicador e tabela de tradução dos modelos AS120S e AS200S.

7 ENTRADA EM VIGOR:

7.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 54 DE 30 DE março DE 1995



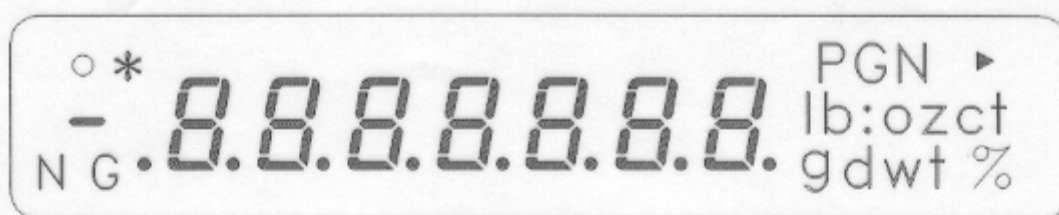
FABRICANTE: OHAUS CORPORATION
 REPRESENTANTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS
 LTDA.

VISTA EXTERNA E PLANO DE SELAGEM DOS MODELOS:
 AS120S E AS200S

COTAS
 EM:

ESCALA
 :

ANEXO:
 1



DISPOSITIVO INDICADOR



TECLADO

TABELA DE TRADUCAO	
MODE	MODO
OFF	DESLIGAR
ON TARE	LIGAR TARAR

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 54 DE 30 DE março DE 1995



FABRICANTE: OHAUS CORPORATION
REPRESENTANTE: TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DO DISPOSITIVO INDICADOR E
TECLADO DOS MODELOS: AS120S E AS200S

COTAS
EM:

ESCALA
:

ANEXO:
2